



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Departamento de Planejamento Urbano

**EDITAL Nº 145/2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA  
LINDEIROS, PROPRIETÁRIOS E  
TERCEIROS INTERESSADOS**

**O MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2206/2021, FAZ SABER,

**Art. 1º** Ficam cientificados os LINDEIROS, PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, está em processo de APROVAÇÃO DE PROJETO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, em um lote, sem registro, com as seguintes características: "Uma área de terras, zona urbana desta cidade, da quadra 133 da planta geral, lote 17, no lado par da numeração, no local denominado Estação Portão na cidade de Portão, com área superficial de 270,15m² (Duzentos e setenta metros e quinze decímetros quadrados), distando 56,40m da esquina da Rua 25 de Agosto, com as seguintes confrontações e medidas: Frente ao NORTE, do ponto 01 ao ponto 02 com a Rua Cristóvão Colombo, com Latitude 476106,824 e Longitude 6714062,339 e medindo 9,55m; ao OESTE, do ponto 02 ao ponto 03, com o Lote 18 de Neusa Maria Oviedo da Cruz e Outros, com Latitude 476097,361 e Longitude 6714061,155 e medindo 26,95m; fundos ao SUL, do ponto 03 ao ponto 04, com o Lote 34 de Janaina Carvalho Vitória Queiroz, com Latitude 476098,904 e Longitude 6714034,770 e medindo 10,55m; ao LESTE, do ponto 04 ao ponto 01, com o Lote 16 de Iran Moutinho Motta, com Latitude 476109,284 e Longitude 6714036,294 e medindo 26,30m. Quarteirão formado pelas Ruas, Cristóvão Colombo, 25 de Agosto, João Luis Moraes e Primeiro de Maio."

**Art. 2º** A aprovação do projeto foi solicitada por Maria Catarina Cordeiro, através do protocolo 7555/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Departamento de Planejamento Urbano



**Art. 3º** Ficam, os acima nominados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderão apresentar, para o Poder Executivo, no Departamento de Planejamento Urbano de Portão/RS, sito na Rua Nove de Outubro, nº 229, Bairro Centro, deste município, no horário das 7h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, IMPUGNAÇÃO ao pedido de Aprovação de projeto.

**Parágrafo único.** Adverte-se de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Aprovação do projeto.

**Art. 4º** Registre-se e publique-se.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 16 de dezembro de 2024.

---

Jéssica de A. Ludwig  
Chefe do Setor de Topografia  
CAU A286766-4